



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 100/2026

O Vereador, Geraldo de Souza, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que sejam tomadas as providencias necessárias junto ao órgão competente para a instalação de quebra molas (reductor de velocidade), devidamente sinalizado, no trecho da estrada entre o município de bias fortes e a comunidade de ponte nova, próximo à entrada que dá acesso ao Povoado de “Areões” e às propriedades dos Srs. Walquir Moreira, Márcio Sales e Dr. José Maria.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres e motoristas que utilizam diariamente o referido trecho.

O local apresenta curva bastante sinuosa e pouca visibilidade, circunstancias que aumentam consideravelmente o risco de acidentes, especialmente em razão da velocidade desenvolvida por alguns veículos.

Ressalta-se, ainda, que o trecho não dispõe de sinalização vertical e horizontal adequada, o que contribui para aumentar a insegurança de quem trafega pela via.

Diante dessas condições, a instalação de um reductor de velocidade, acompanhada da devida sinalização, mostra uma medida preventiva necessária, visando obrigar os condutores a reduzir a velocidade e, conseqüentemente, diminuir o risco de acidentes e preservar a integridade física de todos que utilizam a estrada.

Assim, solicito ao Poder Executivo que avalie a situação e adote as providencias cabíveis junto ao órgão competente com a maior brevidade possível.

Bias Fortes, 28 de agosto de 2026.

Geraldo de Souza
Vereador

